



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 013/2015

Súmula: Concede recomposição salarial e fixa o piso salarial do município, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º)- Fica concedida recomposição salarial aos Servidores sobre os vencimentos básicos, no percentual de **8,12% (oito vírgula doze por cento)**, com base na variação do índice inflacionário - INPC, face a perca havida no período entre 01 de abril de 2014 e 31 março de 2015.

Parágrafo único - A recomposição atinge a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão.

Art. 2º)- Fixa o piso salarial do município em R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais).

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR em 20 de maio de 2015.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA